



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100056301

Eu, **ANTONIO PEREIRA DE SOUSA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a parte consumidora que no dia 07 de janeiro de 2025 realizou juntamente com a Facta Financeira, um empréstimo, o consumidor afirma que o acordo do empréstimo foi no valor de R\$ 1.178,66 (mil cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e que seria descontado em sua folha de pagamento do INSS, 84 parcelas de R\$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos). Porém até a presente data o consumidor afirma que não recebeu o valor em sua conta. Por esse motivo compareceu até este órgão, e ao analisarmos o contrato, notamos que o valor liberado para o cliente está zerado, o consumidor afirma que tentou entrar em contato com a empresa, mas não obteve êxito no seu requerimento.

Pedido: Diante exposto, o consumidor, gostaria de cancelar o seu contrato, e também um esclarecimento do motivo de não ter sido liberado o valor do empréstimo.

DATA DE RETORNO: 03/02/2025, às 09:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Maracanaú/CE, 23 de Janeiro de 2025.

Consumidor(a):

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA